

Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim

Tomada de Preço



Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim
Travessa Prof.ª Nilda de Castro, s/n.º, Centro
Boa Vista do Tupim – Bahia – CEP 46.850-000
CNPJ: 13.718.176/0001-25



ATA DE RECEBIMENTO, ABERTURA E JULGAMENTO
DA TOMADA DE PREÇO Nº 008/2023

Aos oito dias do mês de novembro do ano de 2023, às 09:00 horas, reuniu-se na sala do Departamento de Compras e Licitações da Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim, Estado da Bahia, a Comissão Permanente de Licitação, designada através da Portaria nº 002/2023, de 02 de janeiro de 2023, composta pelos servidores, Sr. Ivan Bezerra Fachinetti, Presidente, Valter Nei Gomes Guerra Junior e Sr.ª Leide Jesus Mota, membros, e do Engenheiro Valdemar Pereira da Purificação Neto, convocado para avaliação das propostas técnicas das empresas participantes, para receber, abrir e julgar a **HABILITAÇÃO** e **PROPOSTAS DE PREÇOS**, referente a Tomada de Preço nº 008/2023, que tem por objeto a seleção de empresa para prestação dos serviços de engenharia para encascalhamento e recuperação de estradas vicinais na zona rural do município de Boa Vista do Tupim-Ba, tendo seu aviso devidamente publicado no Diário Oficial do Município, Diário Oficial da União e Jornal À Tarde do Estado da Bahia na data de 23 de novembro de 2023, além de disponibilizado no Mural Municipal, na forma do § 2º do art. 22, da Lei 8.666/93 e suas posteriores alterações, bem como o Edital, publicado integralmente na página oficial do município nesta mesma data, a ser julgada conforme dispositivos da Lei 8.666/93, sendo adotado o critério de MENOR PREÇO GLOBAL. Dando início aos trabalhos, o Sr. Presidente apresentou-se e em obediência a legislação vigente, deu início ao credenciamento do certame, comparecendo ao mesmo, as empresas **ATLAS EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA**, CNPJ: nº. 19.535.313/0001-72, representada pelo Sr. Caetano Adalberto Ferreira, CPF nº 109.640.295-53; **SOLUÇÃO EMPREENDIMENTOS LTDA**, CNPJ: nº 31.443.145/0001-90, representada pelo Sr. Cicero Bento Alexandre dos Santos, CPF nº 681.303.845-15; **SETE INFRAESTRUTURA LTDA**, CNPJ: nº 14.930.757/0001-99, representada pelo Sr. Antônio Abelardo Soares dos Santos, CPF nº 682.843.735-72; **SOUZA DOURADO CONTRUÇÕES E TRANSPORTES LTDA**, CNPJ: nº. 27.469.108/0001-84, representada pelo Sr. Gabriel Alves da Silva, CPF nº 027.444.295-70, **CCX CONSTRUÇÕES COMÉRCIO, CONSULTORIA E SERVIÇOS LTDA**, CNPJ: nº 04.495.084/0001-32, representada pelo Sr. Antônio Baracat Habib Neto, CPF nº 020.034.455-28; **TERPLAC ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA**, CNPJ: nº. 32.652.216/0001-28, representada pelo Sr. Manoel Nunes da Silva, CPF nº 631.592.015-20, **TN LOCADORA E SERVIÇOS LTDA**, CNPJ: nº 18.972.352/0001-74, representada pelo Sr. Thulio de Assis Sampaio, CPF nº 057.757.145-12; **SANTOS FONSECA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA**, CNPJ: nº. 27.561.662/0001-97, representada pelo Sr Edson Bispo da Silva, CPF nº 433.434.905-63, **ABRE VIAS CONSTRUÇÕES LTDA**, CNPJ: nº. 11.374.115/0001-62, representada pelo Sr. Wender Jones Melo, CPF nº 926.987.275-00, **CONSERVE CONSTRUTORA LTDA**, CNPJ: nº. 11.750.832/0001-41, representada pelo Sr. Iranildo Bezerra dos Santos, CPF nº 616.880.105-72, **PROSEGUIR CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA**, CNPJ: nº. 07.265.628/0001-68, representada pelo Sr. Elenilson de Jesus Machado, CPF nº 010.638.025-71, **PACIFIC SERVIÇOS LTDA**, CNPJ: nº. 02.163.462/0001-55, representada pelo Sr. Joelson de Oliveira Rios CPF nº 042.149.395-06, **ZARC CONSTRUTORA E TRANSPORTES LTDA**, CNPJ: nº. 24.972.724/0001-65, representada pelo Sr. Janiclei Custodio da Paixão, CPF nº 022.044.001-81, os quais foram declarados credenciados. As empresas **ESTRELAS CONSTRUTORA LTDA**, CNPJ: 25.298.072/0001-98, **CONSTRUTORA GUIMARÃES LTDA**, CNPJ: 27.983.469/0001-26, **TRIGONO CONSTRUTORA LTDA**, CNPJ: 33.584.064/0001-36, **LOCAÇÃO DE MÁQUINAS, SERVIÇOS E EMPREENDIMENTOS FLORESTA LTDA**, CNPJ: 12.370.894/0001-90, e **BS CONCEITO EMPREENDIMENTOS**, CNPJ: 12.974.145/0001-72, apenas entregou a documentação de habilitação e proposta de preços, através de envelopes lacrados e devidamente identificados com os nºs. 01 e 02 no Setor de Licitações, ficando assim sem representante credenciado para o certame. Após o credenciamento, a Comissão Permanente de Licitação recebe os envelopes n.º 01 e 02 das empresas participantes, contendo os documentos de Habilitação e a Proposta de Preços das empresas interessadas. Após análise dos documentos apresentados no

Praça Rui Barbosa | 252 | Centro | Boa Vista do Tupim-Ba

boavistadotupim.ba.gov.br

Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim



Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim
Travessa Prof.^a Nilda de Castro, s/nº., Centro
Boa Vista do Tupim – Bahia – CEP 46.850-000
CNPJ: 13.718.176/0001-25



credenciamento a comissão permanente de licitação resolve descredenciar os representantes das empresas **TERPLAC ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA**, por apresentar RG dos sócios e do representante em cópia simples, não apresentando os originais para autenticação, e as empresas **PROSEGUIR CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA** e a empresa **ATLAS EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA** por terem apresentado procuração particular assinada digitalmente sem a devida chave de autenticação, estando assim ambas sem representação durante a sessão. O representante da empresa **CCX CONSTRUÇÕES COMÉRCIO, CONSULTORIA E SERVIÇOS LTDA**, solicitou o uso da palavra requerendo que conste em ata o que segue: "que após requerer o descredenciamento da empresa **ATLAS EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA**, e que foi acatado pela comissão, o representante da empresa começou a acusar o representante da empresa **CCX CONSTRUÇÕES COMÉRCIO, CONSULTORIA E SERVIÇOS LTDA**, veio a para a presente licitação extorquir por tanto solicito desta comissão que envie a presente ata para o ministério público estadual para que tome as devidas providências. Perguntado aos demais participantes presentes se havia algo a declarar sobre o credenciamento das empresas estes nada tiveram a declarar. Ato contínuo foi solicitado aos participantes presentes visto nos envelopes de documentação e propostas de preços, para a suspensão dos trabalhos as 12:00h, informando o retorno das atividades as 14:00h. Prosseguindo os trabalhos passou-se a abertura dos envelopes nº 01 contendo a documentação de habilitação das empresas participantes, que após visto pela comissão foi disponibilizando aos representantes presentes para visto e apreciação. Após análise da documentação apresentada pelas empresas participantes o Sr. Presidente da Comissão Permanente de Licitação, juntamente com seus membros, resolve registrar que a empresa **SOLUÇÃO EMPREENDIMENTOS LTDA**, por apresentar garantia de proposta da prefeitura municipal de Vera Cruz, no valor de R\$ 5.447,40, a empresa **CONSERVE CONSTRUTORA LTDA**, e a empresa **BS CONCEITO EMPREENDIMENTOS**, por não apresentarem garantia de proposta, a empresa **PROSEGUIR CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA**, por apresentar garantia de proposta com valor a menor do que o estabelecido no edital, conforme solicita o item 7.4 do edital, a empresa **SANTOS FONSECA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA**, por apresentar certidão de falência e concordata vencida, a empresa **TERPLAC ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA**, por apresentar certidão da dívida ativa da união vencida, por a mesma não se enquadrar como ME ou EPP, e a empresa **LOCAÇÃO DE MÁQUINAS, SERVIÇOS E EMPREENDIMENTOS FLORESTA LTDA**, por apresentar certidão estadual positiva e a mesma não é micro empresa ou EPP, porque no balanço apresentado tem faturamento de R\$ 9.983.372,94, conforme pagina 63 do SPED apresentado. O representante da empresa **CCX CONSTRUÇÕES COMÉRCIO, CONSULTORIA E SERVIÇOS LTDA**, requer a inabilitação da empresa **ATLAS EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA**, por ter apresentado todas as declarações assinadas pelo Sr. Caetano Adalberto Ferreira, o qual foi descredenciado não possuindo poderes para assinar pela empresa **ATLAS EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA**, embora tenha apresentado outra procuração dentro dos documentos de habilitação a mesma encontra-se assinada digitalmente sem a devida chave de autenticação digital motivo esse que levou ao seu descredenciamento. O representante da empresa **ABRE VIAS CONSTRUÇÕES LTDA**, solicitou a inabilitação da empresa **TN LOCADORA E SERVIÇOS LTDA**, por apresentar as declarações sem código verificador, da empresa **ESTRELAS CONSTRUTORA LTDA**, por apresentar certidão da dívida ativa da união vencida, da empresa **TRIGONO CONSTRUTORA LTDA**, por apresentar os índices do balanço sem assinatura do empresa, da empresa **PACIFIC SERVIÇOS LTDA**, por apresentar os índices do balanço incompatíveis com o solicitado do edital e falta declaração de independente da proposta e declaração de improbidade, das empresas **ZARC CONSTRUTORA E TRANSPORTES LTDA** e **CCX CONSTRUÇÕES COMÉRCIO, CONSULTORIA E SERVIÇOS LTDA**, por não comprovar quantidades mínimas do índices de capacidade técnica, da empresa **SETE INFRAESTRUTURA LTDA**, por apresentar notas explicativas do balanço incompletas. O representante da empresa **PACIFIC SERVIÇOS LTDA**, registra que a empresa **ABRE VIAS CONSTRUÇÕES LTDA**, deixou de apresentar declaração de independente da proposta. O

Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim



Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim
Travessa Prof.^a Nilda de Castro, s/nº., Centro
Boa Vista do Tupim – Bahia – CEP 46.850-000
CNPJ: 13.718.176/0001-25

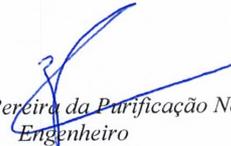


representante da empresa **SANTOS FONSECA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA**, informa que a empresa **SETE INFRAESTRUTURA LTDA**, apresentou CAT autenticado pelo cartório Azevedo Bastos tornado sem efeito as autenticações por não conseguir consultar via internet porque o cartório está suspenso por ordem judicial. O Sr. Presidente da Comissão de Licitação após o registro das suas considerações e das considerações apresentadas pelas empresas participantes, resolve suspender a presente sessão para análise do setor técnico sobre os questionamentos de irregularidades apontadas, por fim declara que a decisão de julgamento da habilitação será publicado no diário oficial do município e marcada nova data para continuidade do certame. Nada mais havendo a tratar, o Presidente da Comissão declarou encerrados os trabalhos às 17:00 horas, o que lavrou a presente ata, que depois de lida, vai assinada pela Comissão de Licitação e pelos licitantes, agradecendo a presença de todos.

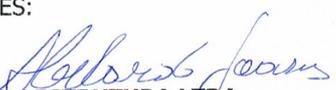

Ivan Bezerra Fachinetti
Presidente da CPL


Leide Jesus Mota
Membro


Valter Nel Gomes Guerra Junior
Membro

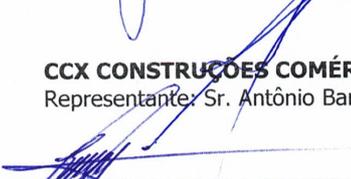

Valdemar Pereira da Parificação Neto
Engenheiro

LICITANTES:


SETE INFRAESTRUTURA LTDA
Representante: Sr. Antônio Abelardo Soares dos Santos


ABRE VIAS CONSTRUÇÕES LTDA
Representante: Sr. Wender Jones Melo


PACIFIC SERVIÇOS LTDA
Representante: Sr. Joelson de Oliveira Rios


CCX CONSTRUÇÕES COMÉRCIO, CONSULTORIA E SERVIÇOS LTDA
Representante: Sr. Antônio Baracat Habib Neto


SANTOS FONSECA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA
Representante: Sr. Edson Bispo da Silva